



EDITAL Nº 001/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo efetivo do quadro da Guarda Municipal da Administração Pública do Município de União-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo efetivo do quadro da Guarda Municipal da Administração Pública do Município de União-PI, nos termos instituídos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela banca organizadora GAMA – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Organizadora do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 009/24, de 08 de março de 2024.

1.2. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva técnica.

1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no ANEXO-II - Conteúdo Programático, deste Edital.

1.4. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no ANEXO III– Atribuição do Cargo, deste Edital.

1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br.

1.6. Segue abaixo Quadro I, contendo o quantitativo de vagas, jornada de trabalho, vencimento e requisitos mínimos:

QUADRO I

NOMENCLATURA							
CARGO	C/H	VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS INVESTIDURA
		AMPLA	PCD	RESERVA			
Guarda Municipal	40	17	01	36	90,00	1.412,00 + Vantagens	Ensino Fundamental completo

2. DAS INSCRIÇÕES



- 2.1. A abertura das inscrições será no dia 20/03/2024 a 11/04/2024 através do endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br.
- 2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.3. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 2.4. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 12/04/2024
- 2.4.1 Será divulgado no site www.gamaconsult.com.br, resultado preliminar das inscrições e prazo de recursos que antecedem a homologação das inscrições, de acordo com o ANEXO-I, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
- 2.4.2 O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital será a seguinte: R\$ 90,00 (noventa) reais.
- 2.4.3 O boleto bancário, com vencimento para o dia 11/04/2024, disponível no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
- 2.4.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.4.5 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 12/04/2024 não serão aceitas;
- 2.4.6 A empresa Gama-Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.5. O candidato deverá observar o resultado preliminar das inscrições e o prazo de recursos que será do dia 16/04/2024 a 18/04/2024 até as 23 hr 59:59.
- 2.5.1 O Candidato que fizer a inscrição e não constar seu nome no resultado preliminar das inscrições, deverá entrar em contato com a banca através do telefone 45-98416 0068 (fone e whatsapp) e interpor recurso no site www.gamaconsult.com.br na área do candidato e enviar o comprovante de pagamento em anexo.
- 2.5.2 O Candidato que inobservar resultado preliminar das inscrições, e não entrar com recursos na área do candidato para organizar sua inscrição, ficará impedido de participar do concurso.
- 2.6. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.7. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.9.1 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.9.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.9.3 Caso ocorra o cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável.
- 2.9.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.9.5 O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.9.6 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre



brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.9.7 Estar em gozo de direitos políticos.

2.9.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.9.9 Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, e quitação com as

2.9.10 obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.9.11 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.9.12 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.9.13 Apresentar documentação comprobatória dos requisitos de investidura.

2.9.14 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.9.15 Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.9.16 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 3.2 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

3.2. Consideram-se PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3.4. se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

3.5. se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.6. Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PCD a cada dez contratações, ou seja, $10 \text{ contratações} \times 5\% = 0,5$, arredondando-se para o primeiro número inteiro – 1 (uma) contratação de PCD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PCD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

3.7. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.8. As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo até o dia 11/04/2024, os seguintes documentos:

3.9. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

3.10. Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

3.11. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.12. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.



3.13. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, devendo o candidato solicitar a no momento da inscrição.

3.14. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.15. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.16. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que atendam a pelo menos um dos requisitos citados a seguir previstos na Lei municipal nº 721, de 13 de junho de 2018, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 19 a 21/03/2024, devendo para tanto, assinalar o tipo de Isenção pretendido no formulário de pedido de inscrição, disponível no sítio www.gamaconsult.com.br e anexar a documentação relativa ao tipo de isenção:

4.2. Candidatos efetivamente doadores de sangue em entidades reconhecidas pelo ministério da saúde Os candidatos Doadores de Sangue, além de preencher o formulário de inscrição a opção correspondente ao tipo de isenção pretendida, deverão ainda, enviar (UPLOAD) via endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, cópia legível digitalizada de Declaração de efetivo doador e de Histórico contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.

4.3. Candidatos efetivamente doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo ministério da saúde. Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados, além de preencher o formulário de inscrição a opção correspondente ao tipo de isenção pretendida, deverão ainda, enviar (UPLOAD) via endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, cópia legível digitalizada do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação.

4.4. Candidatos que pertençam aos programas sociais (cadúnico), inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.5. A empresa Gama Consultoria em Gestão Pública LTDA, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6. A documentação solicitada nos subitens 4.2 e 4.3, deverá ser digitalizada em arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF, e anexada em local próprio do formulário eletrônico de inscrição, obedecendo às demais instruções contidas na página de inscrição do Concurso.

4.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 e estará sujeito a:

4.8. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.9. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.10. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, no prazo estipulado no ANEXO-I, Cronograma de Atividades.

4.11. O candidato com pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente confirmada. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso



mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.gamaconsult.com.br, conforme consta no ANEXO-I, Cronograma de Atividades deste Edital.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, deverão imprimir e efetuar o pagamento até a data prevista no ANEXO-I, Cronograma de Atividades deste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **22/04/2024** a relação dos candidatos a Guarda Municipal que tiveram suas inscrições homologadas

5.2. Será divulgado no dia **26/04/2024** o horário e local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de União-PI, e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.gamaconsult.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Este concurso público será realizado em 03 (três) etapas, conforme especificadas a seguir:

6.2. **1ª Etapa:** Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

6.3. **2ª Etapa:** Avaliação Médica, de caráter eliminatório.

6.4. **3ª Etapa:** Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.

6.5. As etapas do concurso público serão realizadas em datas previstas no ANEXO-I Cronograma de Atividades deste Edital. Ressalta-se, contudo, a possibilidade de eventuais alterações em decorrência de necessidade, desde que devidamente motivadas, justificadas e comunicados aos candidatos na página eletrônica (www.gamaconsult.com.br), resguardando o direito dos candidatos.

7. PROVA OBJETIVA

7.1. A duração da prova será de até 4h (quatro horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO.

7.3. Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação-CNH e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identificação.

7.4. Não será aceito documento de identificação apresentado pelo candidato em formato digital que tenha sido fotografado, digitalizado ou escaneado em aparelho celular ou outro equipamento eletrônico.

7.5. - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.6. - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.7. - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.8. - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

7.9. - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.



7.10. - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com desrespeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

7.11. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.12. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

7.13. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.14. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

7.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7.16. Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Questões, a partir de 2 (duas) horas do início da prova.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para o cargo de **Guarda Municipal** a avaliação constará de prova escrita objetiva de caráter Classificatório e Eliminatório, Avaliação Médica e Prova de Aptidão Física, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 Pontos
Matemática	05	2,0	10,0 Pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 Pontos
Informática	05	2,0	10,0 Pontos
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0 Pontos
TOTAL	40	-	100,0 Pontos

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **05 de maio de 2024**, sendo que o horário e local da realização será divulgado no dia **26 de abril de 2024**.

9.2 A Gama Consultoria em Gestão Pública LTDA, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

9.3 A Prefeitura Municipal de União do Piauí -PI e a Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.



9.4 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

10. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

10.1. A 2ª Etapa: Exame de Saúde, de caráter unicamente eliminatório, será realizado somente com os candidatos não eliminados na Primeira Fase: Prova Objetiva.

10.2. Serão convocados para Avaliação de Saúde os candidatos aprovados na prova objetiva que obtiver a nota mínima exigida para classificação até o ponto de corte do respectivo cargo,

10.3. A convocação para o Exame de Saúde será divulgada no portal www.gamaconsult.com.br.

10.4. A documentação para análise do Exame de Saúde deverá ser enviada, impreterivelmente, no período definido no ANEXO-I, Cronograma de Atividades na forma digitalizada, através do endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br.

10.5. O Exame de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

10.6. Após a realização do Exame de Saúde- e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

10.7. Os exames laboratoriais serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do abaixo:

10.8. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização da Fase: Exame Médico.

10.9. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, assinatura e especialidade o registro do órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

10.10. Durante a análise do Exame Médico poderão ser solicitados a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, neste edital, para fins de elucidação diagnóstica. Excepcionalmente, poderá haver convocação para comparecimento presencial do candidato.

10.11. Não será permitida a inclusão de exames, laudos e atestados de forma intempestiva;

10.12. Após a análise do exame médico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato.

10.13. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

10.14. No envio da documentação do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar em campo apropriado a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

10.15. O candidato deverá autorizar a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse da GUARDA MUNICIPAL, sob pena de eliminação do certame.

10.16. A critério da GUARDA MUNICIPAL, os candidatos poderão ser convocados a comparecer à Junta Médica de Saúde do Município, de posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, em data a ser oportunamente agendada.

10.17. Demais informações a respeito do Exame Médico constarão do edital específico de convocação para essa etapa.

10.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não enviar documentação exigida para a Segunda Fase: Exame de Saúde, em conformidade com o Edital;

b) Recusar-se a fornecer amostras para os exames toxicológicos (antidrogas); c) for considerado INAPTO.

10.19. O resultado preliminar do Exame Médico com lista nominal dos candidatos APTOS, bem



como o acesso para consulta individual do motivo da resposta do recurso para a inaptidão, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gamaconsult.com, de acordo com o ANEXO-I, Cronograma de Atividades

10.20. Caberá recurso contra o resultado preliminar no Exame Médico, de acordo com ANEXO-I, Cronograma de Atividades deste Edital.

10.21. A análise dos recursos contra o resultado do Exame Médico será divulgado no portal www.gamaconsult.com, de acordo com o ANEXO-I Cronograma de Atividades

10.22. Para a realização do exame de saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames acompanhados dos respectivos laudos:

A) Hemograma completo em jejum;

B) Glicemia em jejum;

C) Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L);

D) Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

E) Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

F) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

G) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes

OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

H) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

I) Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;

J) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

K) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

L) . Exame de urina tipo I (E.A.S);

M) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

N) Tipo sanguíneo e Fator RH;

O) Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

P) Atestado de que o candidato está apto a realizar os Testes de Aptidão Física previsto neste edital, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina, conforme Anexo IV

10.23. O resultado do Exame Toxicológico da inspeção de saúde será expresso por uma das seguintes menções:

a) Apto: para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

b) Inapto: para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

10.24. O candidato que obter o resultado Inapto no exame toxicológico estará automaticamente eliminado do concurso.

10.25. Após a realização dos exames clínicos e análise dos exames laboratoriais será emitido Resultado da aptidão ou inaptidão do candidato

10.26. O Laudo Médico deverá constar que o candidato é apto para exercer as atividades para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.



10.27. Será considerado aprovado na etapa de exames o candidato que obtiver o resultado de APTO para o desempenho do cargo. O candidato INAPTO será eliminado e ficará impedido de prosseguir no Concurso.

10.28. Os exames médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo.

10.29. O candidato que deixar de entregar os exames médicos acompanhado, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.30. Todos os exames médicos e laboratoriais serão custeados pelo candidato.

11. DA ETAPA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

11.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos aptos na Segunda Fase: Exame de Saúde.

11.2. - Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá providenciar, por sua conta Atestado Médico que deverá constar estar apto para a realização da prova.

11.3. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso.

11.4. A prova de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:

11.5. Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTES	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Corrida	12 min	2.200 m	1.800 m	01

11.6. O candidato(a), durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.

11.7. O resultado do Exame de Aptidão Física (TAF) será expresso por uma das seguintes menções:

a) Apto: para o candidato que tiver realizado o percurso dentro do tempo estipulado;

b) Inapto: para o candidato que NÃO tiver obtido realizado o percurso dentro do tempo estipulado.

12. DAS NORMAS

12.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

12.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

12.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em todas as etapas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

13.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência



ao de idade mais elevada;

13.3. que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos

13.4. que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa

13.5. que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público, www.gamaconsult.com.br

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa **GAMA – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no prazo estipulado pelo ANEXO-I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra: Inscrições não homologadas;

15.2. Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

15.3. Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

15.4. Prova prática (TAF, teste de aptidão física).

15.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, no campo específico “RECURSO” na área do candidato, com as seguintes especificações: nome do candidato; número de inscrição; número do documento de identidade; cargo para o qual se inscreveu; a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.6. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.8. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.9. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.gamaconsult.com.br.

16. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

16.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sesenta) pontos

16.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

16.3. O resultado preliminar da prova objetiva está previsto para ser divulgado no dia, 14/05/2024 a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de União-PI, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.gamaconsult.com.br.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 23/06/2024, a, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de União-PI, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.gamaconsult.com.br.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

18.4. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

18.7. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração municipal.

18.8. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo com funcionários ou membros da direção da Gama Consultoria em Gestão Pública Ltda. O candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de União-PI, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de União-PI, através da Comissão Especial de Concurso Público.

18.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

18.12. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO-I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**
- b) **ANEXO-II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
- c) **ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO**
- d) **ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

União-PI, 13 de março de 2024

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Publicação do edital	14/03/2024	
- Período de impugnação do edital	15/03/2024 18/03/2024	a
- Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	19/03/2024	
- Período de inscrições pela internet	20/03/2024 a 11/04/2024	
- Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/03/2024 21/03/2024	a
- Divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas	25/03/2024	
- Período de recurso contra o indeferimento da isenção	26/03/2024 28/03/2024	a
- Resposta dos recursos contra o indeferimento das isenções	01/04/2024	
- Último dia para pagamento do boleto bancário	12/04/2024	
- Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos	15/04/2024	
- Divulgação dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência – PCD		
- Divulgação preliminar das inscrições		
- Período de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência - PCD	16/04/2024 18/04/2024	a
- Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência – PCD	22/04/2024	
- Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares		
- Divulgação da homologação das inscrições		
- Divulgação dos locais das provas objetiva	26/04/2024	
- Realização da prova objetiva	05/05/2024	
- Divulgação do gabarito da prova objetiva	06/05/2024	
- Prazo de recursos contra o gabarito da prova objetiva	07/05/2024 09/05/2024	a
- Respostas aos recursos contra o gabarito da prova objetiva	14/05/2024	
- Gabarito oficial final da prova objetiva		
- Resultado preliminar da prova objetiva		
- Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	15/05/2024 17/05/2024	a
- Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	23/05/2024	
- Resultado final da prova objetiva		
- Convocação para o exame médico	23/05/2024	
- Período de envio de exames médicos através do site www.gamaconsult.com.br	24/05/2024 28/05/2024	a
- Resultado preliminar do exame médico	30/05/2024	
- Prazo de recurso contra resultado preliminar do exame médico	31/05/2024 04/06/2024	a
- Resultado final do exame médico	06/06/2024	
- Convocação dos candidatos aptos a fazer a prova prática	07/06/2024	
- Realização da prova prática (teste de aptidão física - TAF)	16/06/2024	
- Resultado preliminar da prova prática (teste de aptidão física - TAF)	18/06/2024	
- Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova prática (teste de aptidão física TAF)	19/06/2024 21/06/2024	a



- Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática (teste de aptidão física TAF)

- **Resultado final e homologação do concurso**

27/06/2024

Este Cronograma tem caráter Orientativo, podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de União-PI, e da empresa Gama Consultoria em Gestão Pública LTDA. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do CONCURSO PÚBLICO serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município, no site www.gamaconsult.com.br



ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

INFORMÁTICA

Introdução a Tecnologia da informação e comunicação na Educação: o desenvolvimento das telecomunicações; informática instrumental; i. Educação, linguagens multimídia e gadgets: Hardware Livre e Software Livre; Redes Sociais; Dispositivos móveis; Equipamentos de informática: projetor multimídia (conexões, diferentes modelos, compatibilidade com computador e configuração com diferentes computadores); "Lousa Digital" e "Lousa Interativa" (potencial e disponibilidade); Aparelho de rede sem fio (passos básicos para identificar uma rede e configurar um aparelho para acesso sem fio); Projeto robótica educacional (casos de sucesso, olimpíada de robótica, hardware livre e proprietário, demonstração dos equipamentos); Colaboração na educação contemporânea: ferramentas de software gratuitas para colaboração; Portais de Conteúdo Educacional; Blog, Wiki, Vlog, Redes Sociais Temáticas; Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Análise e Construção de Objetos de Aprendizagem. Construção de sites: construção de site para apresentar os conteúdos vistos num componente curricular. Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos; Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança; Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico; Segurança da informação; Cópia de segurança; Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura. Noções de sistema operacional Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Engenharia social, phishing, smishing e outros golpes. Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).



CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos físicos do município, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município e região, Ética no serviço público, Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado e do Município, Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores, Conhecimentos sobre os aspectos econômicos, de população e econômicos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções de Direito Constitucional: 1.1. Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF). 1.2. Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); nacionalidade (Art. 12 e 13, CF); direitos políticos (Arts. 14 a 16, CF); alistamento eleitoral; condições de elegibilidade; direitos políticos negativos. 1.3. Organização do Estado: organização político administrativa (Arts. 18 e 19, CF); União (Arts. 20 a 24, CF); Estados Federados (Arts. 25 a 28, CF); Municípios (Arts. 29 a 31, CF); Distrito Federal (Art. 32, CF). 1.4. Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF). 1.5. Organização dos poderes (Arts. 44 a 135, CF). 1.6. Segurança pública (Art. 144, CF). 2. Noções de Direito Penal: 2.1 Crimes: Homicídio; Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; lesão corporal; furto; roubo; estelionato. 2.2 Ilícitude (antijuridicidade): Conceito e espécies; causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular do direito; excesso punível. 2.3 Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003-Lei do Desarmamento e atualizações. 2.4 Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas e atualizações. 2.5 Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. 3. Noções de Direito Administrativo: 3.1. Órgãos e funções do Estado: distribuição das funções entre os poderes do Estado, nos termos da Constituição Federal/88. 3.2. Princípios da administração pública. 3.3. Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia. 3.4. Atos administrativos: elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo. 3.5. Serviços públicos: conceito; princípios do serviço público; classificação do serviço público; formas e meios de prestação de serviços; concessão de serviços públicos. 3.6. Bens públicos: conceito; bens de domínio público; bens do domínio privado do Estado; alienação dos bens de uso comum e de uso especial; alienação dos bens dominicais; uso de bem público por particular; autorização de uso; permissão de uso; concessão de uso; concessão de uso especial de imóvel urbano público. 3.7. Servidores públicos: conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; direito de greve e de livre nomeação sindical; proibição de acúmulo de cargos; estabilidade e vitaliciedade; afastamento para o exercício de mandato eletivo; vacância; direitos e deveres sociais; responsabilidade. 4. Noções de Direito Ambiental: 4.1. Espécies de meio ambiente. 4.2. Objetivo do Direito Ambiental. 4.3. Princípios ambientais. 4.4. Ordem econômica ambiental. 4.5. Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Meio Ambiente. 4.6. Licenciamento ambiental. 4.7. Responsabilidade ambiental por danos ao meio ambiente. 4.8. Infrações administrativas. 4.9. Crimes ambientais. 4.10. Constituição Federal. 4.11. Lei 9.605, de 12 de dezembro de 1998. 4.12. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. 5. Noções de Direitos Humanos-5.1. Origem e evolução dos Direitos Humanos. 5.2. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 5.3. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). 5.4. Constituição Federal/1988: Arts. 5º, 6º, 7º e 14. 5.5. Leis Federais: Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997-Lei de Tortura; Lei Federal nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965-Lei de Abuso de Autoridade; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006-Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989-Crime de Racismo; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003-Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.069, de 11 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente. 5.6. Uso de Algemas: Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal. 5.7. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015-Estatuto da Pessoa com deficiência. 6. Legislação de Trânsito: 6.1 Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997-Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações. 7. Legislação do



Município de União-PI. 7.1. Lei Orgânica do Município e atualizações. 7.2. Código de Postura do Município e atualizações. 8. Conhecimentos locais: Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município.



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL – Conforme Lei nº 402/1999

I – Guardar, vigiar e proteger os pertencentes do patrimônio municipal.

II – Vigiar e proteger o patrimônio histórico e ambiental.

III – Vigiar, defender e proteger, prédios e logradouros.

IV – Combater a violência, o vandalismo e proteger os bens pertencentes ao patrimônio do Município, do Estado e da Nação.

V – Colaborar com a segurança pública, com patrulhamentos e rondas nas ruas, praças e demais locais da zona urbana e rural do Município.



ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____,

encontra-se apto para realizar atividades com esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL - GM, em face do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de União do Piauí - PI.

Local e data _____

(máximo de 90 dias de antecedência à data do Teste de Aptidão Física).

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM